



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

Anula o Processo Administrativo nº 081/2017, Dispensa de Licitação nº 056/2017 PMN.

O Município de Nanuque, Pessoa Jurídica de direito público representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. ROBERTO DE JESUS** portador do CP sob o nº626.515.796-53, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe nos termos dos §§ 1º e 2º, do Art. 49 da Lei nº 8666/93, decide **anular**, de ofício, a licitação, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NO HPSMRA/MRN, PELO PERÍODO DE (60) SESENTA DIAS. Tendo em vista o Parecer Jurídico, após análise dos autos, entende –se que a Dispensa deveria ser julgada por item e não por preço Global, na qual este ultimo traria prejuízo para presumido para a Administração, além do mais o processo foi eivado de vícios e falhas que comprometem o seu andamento.

Diante disto **CANCELA** efetivando juízo de conveniência acerca do processo nº 081/2017, Dispensa de Licitação o nº 056/2017 – Prefeitura Municipal de Nanuque.

Com este Ato fica franqueada vista ao processo na forma da Lei.

Nanuque (MG), 01 de Junho de 2017.

ROBERTO DE JESUS
PREFEITO MUNICIPAL